



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA LINGUAGEM - GUAJARA-MIRIM

EDITAL Nº 4/2022

Processo nº 23118.014685/2022-73

**OBJETO:** SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO.

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem, torna pública a inscrição para selecionar alunos de cursos de Graduação da UNIR – *Campus Jorge Vassilakis* em Guajará-Mirim – para atuarem como participantes bolsistas nos Projetos de Extensão deste departamento, que estão vinculados ao **EDITAL Nº 007/2022-PROCEA/UNIR**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC.

1. **DO PROJETO**

1.1. Projeto de Extensão **Letramento Literário na Biblioteca: foco nas obras de Literatura Regional Amazônica** visa à organização, disseminação e incentivo ao letramento literário, por meio do contato, no espaço da biblioteca, de livros de escritores de Literatura Regional Amazônica, em especial aquela oriunda de Guajará-Mirim e Nova Mamoré. Sendo que seus objetivos específicos: a) organização e disseminação das obras literárias do acervo na área de literatura regional amazônica; b) divulgação das atividades, serviços e eventos da biblioteca nas redes sociais e site institucional; e c) apoio nas atividades culturais que são realizadas na biblioteca.

2. **DO OBJETO DO PROJETO**

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de Extensão, para atuarem nos Projetos de Extensão, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma:

1. **Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF)**, compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.
2. A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de **02 (duas) vagas de BOLSISTA** (ver tabela 1) em que (02) bolsas (AF) destinadas a alunos de Graduação da UNIR (*Campus Jorge Vassilakis* Guajará-Mirim) destinada a qualquer área do conhecimento. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato, dentro do projeto escolhido, e pelos critérios estabelecidos para bolsistas AF.

Tabela 1 - Distribuição de vagas para os projetos.

PROJETOS	Área(s) preferencial(is) do(s) bolsista(s)	DOCENTE	VAGAS	
			AF	CR
<b>Letramento Literário na Biblioteca: foco nas obras de Literatura Regional Amazônica</b>	Qualquer área do conhecimento	Profa. Dra. Auxiliadora dos Santos Pinto		
			<b>02</b>	<b>05</b>

2.2. O presente edital pretende preencher as vagas com número disponibilizado para cada projeto, bem como a formação de cadastro reserva (CR) caso haja alguma desistência pelos bolsistas selecionados pelos Coordenadores do projeto. Essas vagas reservas devem seguir a pontuação conforme o desempenho no processo de seleção.

3. **DO VALOR DAS BOLSAS**

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, a contar de **05 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023**, sem prorrogação.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão participar da seleção discentes que preencham os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
- e) Estar matriculado em, no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;
- f) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 4 do EDITAL PROCEA PIBEC); e
- h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

4.2. Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para caee@unir.com informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

5. **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. De **28 de novembro a 30 de novembro de 2022 (até meio-dia)**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2 deste edital.

5.2. As inscrições poderão ser feita por meio digital através do envio do formulário preenchido (**Anexo I** deste Edital), ao e-mail [biblioteca.guajara@unir.br](mailto:biblioteca.guajara@unir.br), com o assunto **Inscrição Bolsista PIBEC 2022**, ou eletronicamente mediante preenchimento do formulário disponível [aqui](#).

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá mediante entrevista. As entrevistas ocorrerão no **dia 01 de dezembro, Sala GAP – Biblioteca-CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, no horário de 09h às 12h**, seguindo a ordem de chegada e o tempo máximo de 15 minutos para cada candidato no processo de seleção. Os candidatos serão submetidos a perguntas de conhecimentos sobre a Instituição, sobre extensão e referentes às atividades previstas no projeto mencionado neste edital. O discente entrevistado receberá uma nota de 0 a 10, no qual o candidato com maior pontuação será selecionado para a bolsa conforme sua caracterização de Afirmativa ou Ampla Concorrência no respectivo projeto que se candidatou. O resultado preliminar será divulgado no **dia 02 de dezembro de 2022, até as 19h**, no sítio da Biblioteca Setorial do *Campus* Jorge Vassilakis em Guajar-Mirim.

**7. DO RECURSO**

7.1. O envio de recurso contra a nota da entrevista dever feito via e-mail (**biblioteca.gujara@unir.br**) at as 16h do dia 02 de dezembro de 2022.

**8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. A relao dos estudantes selecionados para as vagas disponveis de Bolsa de Extenso e Cultura – PIBEC ser divulgada pela pgina da **Biblioteca Setorial, no dia 05 de dezembro de 2022**.

**9. DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1. Os acadmicos selecionados devero entregar a documentao em formato eletrnico no ato da inscrio neste edital para o e-mail: **biblioteca.gujara@unir.br**, no perodo compreendido ao perodo de inscrio **a partir do dia 05 de dezembro at o dia 07 de dezembro de 2022**. Segue abaixo a descrio das documentaes necessrias conforme a vaga da qual o acadmico foi selecionado.

**I. Modalidade Afirmativa**

- a) Formulrio de Cadastro do Bolsista (Anexo 1 - PROCEA);
- b) Declarao de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4 - PROCEA);
- c) Declarao de Discente Prioritrio;
- d) Plano de Trabalho individual; e
- e) Formulrio de Inscrio (Anexo I deste Edital)

9.2. Para o candidato que pretende concorrer a vaga de bolsas Afirmativa que se caracteriza como discente em situao de vulnerabilidade social e econmica dever apresentar documentos que se encontram em anexos no **Edital n. 07/2022-PROCEA** ([www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br)).

**10. DA CONCESSO DA BOLSA**

10.1. A liberao das bolsas est condicionada  disponibilizao dos recursos por parte da PROCEA.

10.2. Constituem-se atribuies do Estudante Bolsista:

- a) participar das atividades de extenso, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) apresentar, no mnimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada perodo;
- c) no sofrer reprovao por falta;
- d) produzir, sob a orientao do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentao no Seminrio de Extenso da Procea;
- e) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos cientficos, previamente definidos;
- f) fazer referncia  sua condio de bolsista nas publicaes e trabalhos apresentados; e
- g) cumprir as demais exigncias estabelecidas nos editais de seleo.

10.3. O bolsista ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extenso e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitao do bolsista, por escrito, por meio de formulrios de desligamento;
- II – ao trmino da vigncia do tempo de compromisso;
- III – concluso do curso de graduao no qual esteja matriculado; IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso.
- VI – desempenho acadmico insuficiente;
- VII – desistncia da bolsa ou do curso;
- VIII – prtica de atos no condizentes com o ambiente universitrio, nos termos da disciplina prpria da instituio, garantida a ampla defesa e o contraditrio.

10.4. A bolsa poder ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – no cumprimento do plano de trabalho, verificado atravs dos relatrios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – a pedido do coordenador da ao, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitao da coordenao de Cultura e Extenso, observando o no cumprimento das normas previstas para participao no Programa Institucional de Bolsas de Extenso e de Cultura.

10.5. O cancelamento da bolsa somente poder ser efetuado aps homologao pela Pr-Reitoria de Cultura, Extenso e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extenso.

10.6. O cancelamento da bolsa ocorrer sem prejuzo das sanes legais.

10.7. A bolsa referida neste Edital ser distribuda de acordo com as seguintes modalidades: (02) duas para a modalidade Afirmativa.

**11. DAS DISPOSIES GERAIS**

11.1. Os prazos constantes deste Edital so improrrogveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2. As dvidas e/ou omisses acerca do presente Edital sero dirimidas pelo Coordenador do Projeto de Extenso.

**12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Fase	Data	Local
Inscrio dos candidatos	28/11 a 30/11 (at meio-dia)	Via formulrio (Anexo I) enviado por e-mail: <a href="mailto:biblioteca.gujara@unir.br">biblioteca.gujara@unir.br</a>

		Com o assunto: <b>Inscrição Bolsista PIBEC 2022</b>
<b>Divulgação das inscrições deferidas</b>	30/11 (até as 19h)	<b>Site:</b> https://bibliotecagm.unir.br/homepage
<b>Entrevistas</b>	01/12 (09h às 12h)	Sala de Gerência de Atendimento – (GAP) Bibliot Mirim/RO
<b>Divulgação do resultado preliminar dos estudantes selecionados:</b>	02/12 (até as 19h)	<b>Site:</b> https://bibliotecagm.unir.br/homepage
<b>Envio do recurso</b>	02/12	biblioteca.guajara@unir.br
<b>Resultado Final</b>	05/12	<b>Site:</b> https://bibliotecagm.unir.br/homepage
<b>Entrega da documentação por parte dos coordenadores à PROCEA</b>	05/12 a 07/12	SEI/UNIR

Guajará-Mirim, 28 de novembro de 2021.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**  
**Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem/UNIR**

*Profa. Dra. Auxiliadora dos Santos Pinto*  
Coordenadora

*Técnico-Administrativo Celielson de Aguiar Brito*  
Vice-Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **AVANY APARECIDA GARCIA, Vice-Chefe de Departamento**, em 28/11/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUXILIADORA DOS SANTOS PINTO, Docente**, em 28/11/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1175447** e o código CRC **760C6176**.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		CPF:
Curso:	Semestre:	Turno:
Previsão de mês e ano de conclusão:	Matrícula:	Data de nascimento: _/_/____
Endereço:		Complemento:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Qual projeto deseja se candidatar?		
<input type="checkbox"/> “Letramento Literário na Biblioteca: foco nas obras de Literatura Regional Amazônica”		

Vaga pretendida:	( ) AF
------------------	--------